



Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí

GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 13

DECRETO Nº 002 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia o Secretário do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí e dá outras providências.

HENRIQUE DE BARROS FERNANDES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DeMOLAY DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e em conformidade com a Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça DeMolay é órgão disciplinar do Grande Capítulo que atua de forma independente da Diretoria Executiva para assegurar a imparcialidade no julgamento e nas condutas dos seus Capítulos e membros filiados a Ordem DeMolay, conforme prevê o art. 340, do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil;

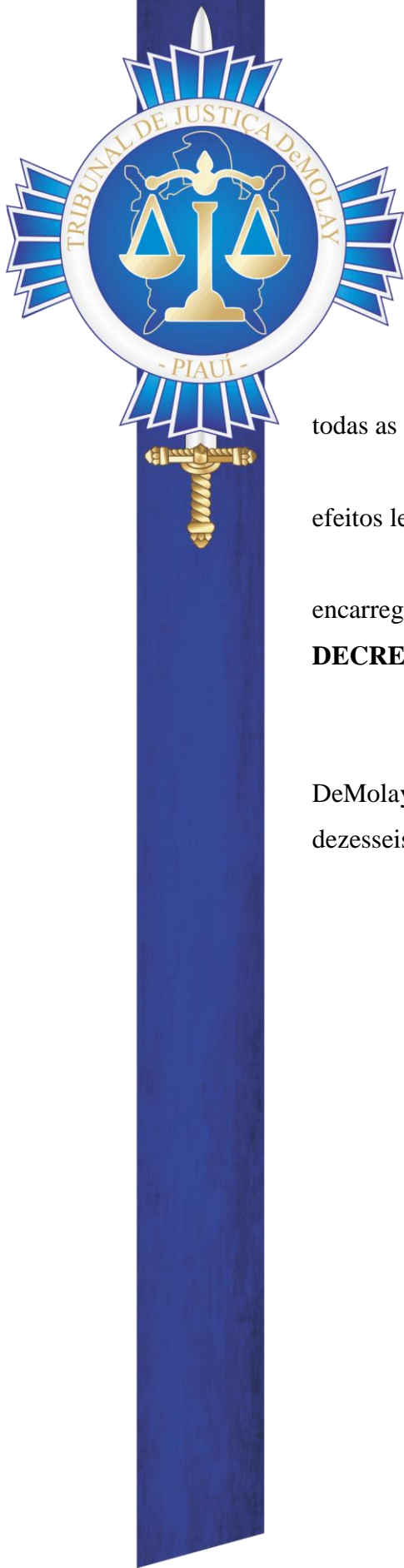
CONSIDERANDO, que o Tribunal de Justiça será auxiliado por uma Secretaria, a ser provida por um Sênior DeMolay ou Maçom regular; e a necessidade da nomeação de um Secretário para realizar as atribuições que ao cargo competem;

CONSIDERANDO, finalmente, os arts. 10 e 11, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça DeMolay do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Irmão **SAMUEL DE CARVALHO LIMA (CID 76768)**, Sênior DeMolay do Capítulo Luiz Ribeiro Gonçalves Neto nº 408 e Mestre Maçom da Loja Maçônica Segredo Força e União Picoense nº 1571, federada ao GOB, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO** do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí.





Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí

GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 13

Art. 2º O Irmão ora nomeado deverá observar e executar com eficiência todas as suas atribuições previstas no Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º O muito ilustre Secretário deste Tribunal, ora nomeado, é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente **DECRETO**.

Dado e traçado no gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay do Estado do Piauí, aos 2 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

HENRIQUE DE BARROS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça DeMolay

SAMUEL DE CARVALHO LIMA
Secretário do Tribunal de Justiça DeMolay

